



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 1/8

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 210/2018

**Projeto de Lei nº 140/2018**

Dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

**Autor: Vereador Eduardo Lippaus**

**Relator: Vereador Paulo Pereira Filho**

### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 140/2018, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a denominação das Ruas e Avenidas do Parque Olívio Franceschini.

Em suas justificativas o Autor alega que tem por objetivo denominar as ruas e avenidas do Parque Olívio Francheschini. Para as denominações foram escolhidos nomes de plantas, flores e locais ligados às plantas existentes em nosso país. Nem todas são nativas, mas fazem parte da flora brasileira e são estudadas e multiplicadas pelos botânicos.

As plantas têm um papel fundamental para a manutenção da vida na Terra. Além de tornarem nosso planeta mais bonito e agradável, as plantas liberam oxigênio, gás que permite a respiração dos seres vivos.

A grande variedade de plantas existente no planeta também nos garante medicamentos, desenvolvimento científico e equilíbrio ambiental e ecológico. Devido a importância, é que denominamos as ruas e avenidas com as espécies de plantas e flores para que o nosso Município tenha um residencial que nos remeta a natureza.

Dentre os nomes escolhidos estão Dama-da-noite que é uma planta arbustiva, de textura semi-lenhosa e muito popular devido ao aroma inebriante de suas flores. A dama-da-noite é uma planta vigorosa e de rápido crescimento, ela é utilizada geralmente isolada, mas fica bem em pequenos grupos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 2/8

É uma peça indispensável em jardins aromáticos, “dos sentidos” e borboletários. Butias ou butiazeiro é uma palmeira de estipe único, monoica, muito frutífera e ornamental, nativa do sul do Brasil, Argentina e Paraguai. Suas folhas são longas, pinadas, arqueadas, recurvadas e de cor verde a azul acinzentada.

O Bonsai que não se trata de uma espécie vegetal específica, mas sim de uma técnica utilizada em árvores com o objetivo de “miniaturizá-la” inspirando-se em formas existentes na natureza. Não há árvore de Bonsai, mas árvores que se transformam pelo processo de Bonsai. Na prática, é a arte de selecionar e transformar árvores que tenham potencial para se assemelhar a uma réplica na natureza.

A Petúnia são naturais da América do Sul (principalmente do Brasil e da Argentina), as petúnias florescem anualmente e podem ser encontradas em diversos formatos, destacando-se as flores individuais e duplas, com pétalas lisas, de babados e listradas. Uma característica marcante nessa espécie é a hibridação natural, que pode ocorrer no próprio canteiro ou vaso em que for plantada, resultando em flores mescladas e completamente diferentes das sementes originais.

A Amarilis também é conhecida como açucena ou flor da imperatriz. Não muito grande, essa flor atinge cerca de meio metro de altura e é altamente utilizada para fins ornamentais, já que possui flores grandes e com cores variadas que vão do branco ao laranja. Sua floração é anual e geralmente ocorre durante o começo do verão.

A Bardana é uma planta medicinal, também conhecida como Bardana-maior, Erva-dos-pegamassos, Pega-moço ou A Bela-Manhã é uma planta herbácea, ereta e florífera, de pequeno porte. Não chega a ser uma trepadeira, como as ipomeias, suas parentas, parece mais um pequeno arbusto e não ultrapassa 45 cm de altura. Apesar da aparente simplicidade desta flor, ela é capaz de efeitos de destaque no jardim. Lilases Syringa, chamado vulgarmente lilás, é um gênero botânico da família Oleaceae. É cultivado pela fragrância de suas flores, cuja cor varia conforme as espécies e as variedades. É encontrado



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 3/8

na Eurásia temperada Lírios de Chocolate é uma variedade de plantas é polinizada por moscas. Apesar do nome e ao contrário do cosmos, os lírios de chocolate possuem um cheiro bem desagradável.

A Coroa Imperial, cujo nome científico é *Haemanthus katharinae* Baker, é também conhecida por diadema-real. Ela pertence à família de *Amaryllidaceae*.

O A Hortelã é uma planta originária da Ásia, mas há muito cultivada em todo o mundo, devido às essências aromáticas presentes em toda a planta, principalmente nas folhas. Toleram bem diferentes condições climáticas, desde que não falte água.

A Rosa-do-deserto desembarcou há poucos anos no Brasil, mas desde que chegou, vem reunindo um grande número de adoradores. Nativa da África e de vários países da Península Arábica, essa arvoreta chega a 4 metros de altura na natureza, mas variedades anãs são largamente vendidas no mundo todo, especialmente por quem cultiva bonsais. A planta precisa ficar num local onde bata sol por pelo menos 4 horas, caso contrário, não floresce.

*Vanilla* é um gênero de plantas trepadeiras pertencentes à família das *Orquidáceas*. É encontrada em zonas tropicais e congrega cerca de 109 espécies. A partir dos frutos de algumas espécies obtém-se a especiaria comercialmente conhecida como baunilha. As flores são em regra vistosas, pequenas ou grandes, muito perfumadas, efêmeras, produzidas em sucessão, em regra brancas ou de amarelo pálido.

Álamos uma planta bastante usada para a decoração de grandes espaços, é uma árvore de porte alto e muito bonita e que pode ser cultivada em terrenos abertos, podendo oferecer riscos à construções se cultivada em grandes cidades.

A Flor de Lótus é uma espécie vegetal que possui o nome científico de *Nymphaea Lotus*. Essa espécie vegetal é nativa do continente asiático (das regiões que envolvem países como Japão, Filipinas e Índia), e é popularmente conhecida pelos nomes de: Lótus do Egito, Lótus Egípcio, Lótus da Índia e Lótus Sagrado. Essa planta também é chamada como a Flor de Buda. Pingo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 4/8

Ouro é um arbusto de folhas douradas que surgiu através de uma mutação da violeteira. Sua popularização foi um verdadeiro fenômeno no paisagismo brasileiro.

O pingo-de-ouro, ao contrário de outros arbustos tradicionais, tem um crescimento muito rápido, o que aliado à sua cor amarelo vibrante, foram os grandes responsáveis pela sua larga utilização. É uma planta excelente para topiaria, principalmente para os iniciantes. Além disso presta-se como bordadura, cerca viva, e até mesmo para a formação de bonsai.

Mirtiloso u blueberry é uma fruta capaz de melhorar os níveis de colesterol, açúcar no sangue, prevenir inflamações entre outras. As plantas são arbustos de pequeno porte nativos da Eurásia e que também crescem em sub-bosques das florestas temperadas na Europa. Existe também o mirtilo americano, uma espécie nativa da América do Norte.

Hamamelis, ou Hamamélia é uma árvore de folha caduca da família Hamamelidaceae que pode atingir os cinco metros de altura. As suas folhas, ovais e denteadas, são inodoras mas de gosto amargo. Nativa do Canadá e do Leste dos EUA é hoje em dia cultivada também na Europa.

O Bálsamo vegetal da família Crassulaceae, é uma pequena árvore de onde são retiradas as folhas e o tronco. As folhas podem ser consumidas em forma de salada ou suco, e do tronco é extraído um óleo, também para usos medicinais. Originário da África do Sul e da Ásia, a planta é normalmente utilizada como remédio fitoterápico indicado para contusões, torções, feridas gangrenosas, úlceras, inflamações gastrointestinais e da pele, epilepsia, cefaléias entre outros problemas de saúde.

Palmeiras é o nome genérico das plantas da classe das monocotiledôneas pertencentes à grande família das palmáceas, das quais se conhecem cerca de quatro mil espécies diferentes, a maioria delas nativas das regiões tropicais, especialmente do Brasil e da Colômbia. As palmeiras apresentam características morfológicas bem diferenciadas, em especial o caule, lenhoso e cilíndrico, coroado por um penacho de folhas.

D



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 5/8

Caetés O caeté é uma planta pertencente à família das Heliconiaceae. Tendo sua origem registrada para a América do Sul, a sua maior incidência ainda se dá para o Brasil, onde é cultivada com mais facilidade.

O Danúbio-Azul é uma planta pertencente à família Asteraceae e tem sua origem nos Estados Unidos, América do Norte. É uma planta que produz lindas flores e prefere o clima temperado para seu desenvolvimento, especialmente para o período de floração, que ocorre entre a primavera e o verão. Porém, nos lugares que apresentam um inverno não muito rigoroso, pode apresentar lindas flores durante todos os meses do ano.

A planta Buquê-de-Noiva faz parte da família das Rosaceae e tem sua origem marcada para o continente asiático, onde a maior incidência da planta acontece na China e no Japão. Mesmo tendo esses locais como berço, essa flor é muito cultivada em diversos outros países do mundo e devido a essa variação, vai receber outros nomes populares como grinalda-de-noiva e outros mais.

Kalanchoe é um gênero de plantas suculentas da família Saxifragales. Sua origem é africana e ela também é conhecida como flor-da-fortuna ou kalandiva. No Brasil, é conhecida também como coerana, eoirama-branca, erva-da-costa, folha-da-fortuna, folha-de-costa.

Rosa Arco-íris. As rosas são produzidas cortando a base do caule de uma flor branca em quatro partes, e colocando cada um em um recipiente diferente com 500 ml de água + 50 ml de corantes alimentícios de cores variadas. A experiência deve durar algumas horas. Essa técnica artificial de colorir flores foi criada por Peter van de Werken, que estudou muito até aprender como tingir cada pétala de uma cor. A técnica é usada até hoje por grandes floriculturas e por professores que querem demonstrar os vasos condutores de seiva de plantas para alunos. Cabreúva é uma árvore que chega a medir até 30 metros de altura. É nativa das regiões nordeste, sudeste e sul do Brasil.

Da família das leguminosas e subfamília das papilionoideas, a cabreúva é aromática e melífera, de casca cinza-pardacenta, madeira

D



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 6/8

avermelhada com manchas amarelo-escuras, folhas imparipenadas, flores brancas e frutos oblongos.

Bicuíbas é um género botânico pertencente à família Myristicaceae. Também é conhecida como nóz moscada brasileira, bucuuvaçu e bicuiba de folha miúda.

O fícus é uma planta muito popular para a decoração de apartamentos. Existem diversas variedades (mais de 800), sendo que algumas são mais adequadas que outras para manter num ambiente de interior. É uma planta que aprecia locais bem iluminados, mas protegidos e onde não apanhe com luz solar direta. No verão pode ser colocado no exterior, em zonas de semi-sombra, pois o sol direto pode queimar as suas folhas.

Garapeiras é uma árvore em extinção tem madeira pesada, de cor que varia do bege para o amarelo levemente rosado, até o róseo acastanhado. Tem superfície lustrosa e lisa ao tato. Muito usada na construção civil em estruturas externas, como pontes, ou internas, para acabamentos, é uma planta nativa da Bahia até Região Sul do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Uma outra espécie, muito semelhante, A mofaris ocorre na Amazônia, principalmente no Estado do Pará. Cosmos de Chocolate é uma espécie de Cosmos, nativa do México. Tem sido frequentemente alegado que está extinto na natureza; no entanto, é "bastante abundante" no México. Com uma coloração castanha-avermelhada, essa planta possui tons de chocolate e um cheiro muito atrativo.

A Floresta Tropical é o bioma mais produtivo da Terra. Localiza-se na faixa entre os trópicos e é encontrada na África, Ásia, América Central, América do Sul e em algumas regiões da Oceania.

Um Jardim Botânico é um jardim dedicado à coleção, cultivo e exposição de uma ampla diversidade de plantas, identificadas de acordo com o nome botânico. Pode ter coleções especializadas em determinadas plantas, como cactos e suculentas, ervas aromáticas, plantas de determinadas regiões do mundo, ou ter ainda estufas com coleções de plantas tropicais, alpinas ou outro tipo de plantas exóticas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 7/8

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 1º de outubro de 2018, e sua ementa publicada, na data de 2 de outubro de 2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos os seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 210/2018 fls. 8/8

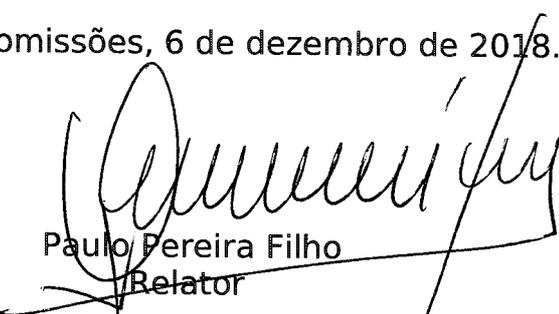
Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

### III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 140/2018, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

  
Paulo Pereira Filho  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:



Cleuzer Marques de Lima  
Membro

  
Gervásio Batista Pozza  
Membro